



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 220/GR/UFGS/2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CAMPUS PASSO
FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 157/GR/UFGS/2025 e EDITAL Nº 193/GR/UFGS/2025, torna pública a homologação do resultado final e convocação para a matrícula do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes, do *Campus* Passo Fundo.

1 DO GABARITO

~~1.1 Após análise dos recursos recebidos, fica alterado o gabarito da Questão 11 da Prova de Acesso Direto para letra C.~~

1.1 Após análise dos recursos recebidos, fica alterado o gabarito da Questão 11 da Prova de Acesso Direto para letra C. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 248/GR/UFGS/2025)**

1.2 Após análise do recurso administrativo e/ou intempestivo recebido ficam anuladas a Questão 6 e a Questão 7 da Prova de Neonatologia, visto que as questões referem-se a saúde do adulto. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 248/GR/UFGS/2025)**

2 DA CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

2.1 Cardiologia - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação	Horário de matrícula
Moana Serres de Souza	5,50	1º	8h40
Leonardo Mendes e Silva de Quadros	5,50	2º	9h
Sullivan Francisco da Silva	4,50	Desclassificado*	-
Geovanete Fidelis Honorato	Ausente	-	-

* Desclassificado conforme item 5.2 do EDITAL Nº 157/GR/UFGS/2025

2.2 Cirurgia da Mão - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação	Horário de matrícula
Leonardo Luz Sperb	5,00	1º	9h20
Michael Berger Schmidt	1,00	Desclassificado*	-

* Desclassificado conforme item 5.2 do EDITAL Nº 157/GR/UFGS/2025

2.3 Clínica Médica - Hospital de Caridade de Carazinho

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação	Horário de matrícula
Elizabethe Damiani	7,00	1º	9h40
Andressa Carolina Kuhn Urnau	4,50	Desclassificado*	-
Evilyn Thalia Valandro	Ausente	-	-
Jeferson Luis Liro	Ausente	-	-

* Desclassificado conforme item 5.2 do EDITAL Nº 157/GR/UFGS/2025

2.4 Medicina Intensiva - Hospital São Vicente de Paulo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação	Horário de matrícula
Marcelo Marchesan	6,50	1º	10h
Ana Paula Galeazzi	Ausente	-	-

~~2.5 Neonatologia - Hospital de Clínicas de Passo Fundo~~

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação	Horário de matrícula
---------------	---------------------	---------------	----------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Matheus Mosele Serafini	4,50	Desclassificado*	-
Gabrielly Henn	Ausente	-	-

* Desclassificado conforme item 5.2 do EDITAL Nº 157/GR/UFGS/2025

2.5 Neonatologia - Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Nome completo	Nota Prova Objetiva	Classificação
Matheus Mosele Serafini	5,50	1º
Gabrielly Henn	Ausente	-

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 248/GR/UFGS/2025)

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1 O candidato convocado por esse Edital deve comparecer presencialmente na UFGS (Bloco A, Sala 014, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) no dia 17 de março de 2024 conforme horário estipulado no item 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 para matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula.

3.2 Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo 2025 da Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e dos documentos pessoais do candidato previstos neste Edital.

3.3 Documentação necessária em uma via:

3.3.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (ANEXO I disponível em: <uffs.edu.br/uffs/processo-seletivo-2025/vagas-remanescentes-2025>;

3.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.3 Documento de Identidade (RG);

3.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

3.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

3.3.6 Comprovação da situação militar (para os homens);

3.3.7 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

3.3.8 Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, a ser obtido junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;

3.3.9 Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

3.3.10 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

3.3.11 Histórico Escolar da Graduação;

3.3.12 Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) ou Declaração de Provável Formando para programas que exigem pré-requisito;

3.3.13 Registro num Conselho Regional de Medicina;

3.3.13.1 Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 15/04/2025.

3.3.14 Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);

3.3.14.1 A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário"- No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

3.3.14.2 O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 3.3.14), em até 3 dias úteis para o e-mail: <dgp.pf@uffs.edu.br>.

3.4 Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 3.3.1, item 3.3.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 3.3.4, item 3.3.7, item 3.3.8, item 3.3.9, item 3.3.10, item 3.3.11, item 3.3.12, item 3.3.13, item 3.3.14.

3.5 O candidato convocado que não comparecer para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de trabalho será eliminado do Processo Seletivo.

3.6 O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do Programa de Residência Médica e Assinar o Distrato do Contrato.

3.7 Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2024.

Chapecó-SC, 14 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor